

RESOLUÇÃO Nº 141/2019

ANALISA A DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INDICADOS PELAS ENTIDADES NOS TERMOS DO ART. 2º DO EDITAL Nº 03/2019, PARA AO FINAL DEFERIR OU INDEFERIR AS INDICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando a Resolução nº 130/2019 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição nº 2.883 do dia 23/07/2019, p. 1373, que regulamenta a convocação e inscrição dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;

Considerando a Resolução nº 138/2019 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição nº 2.943 do dia 01/10/2019, p. 1507, que prorrogou o prazo do Edital nº 003/2019, para convocação dos nomes dos interessados em comporem o Comitê de Regulação da AGIR;

Considerando a nominata dos candidatos inscritos para as vagas previstas no art. 1º do Edital nº 03/2019, bem como os requisitos mínimos exigidos no art. 4º do referido Edital;

Considerando que cabe a Diretoria Executiva da AGIR, expedir os atos que se fazem necessários para os encaminhamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da documentação encaminhada pelas entidades detentoras das vagas para compor o Comitê de Regulação nos termos do Edital nº 03/2019, ficam deferidas e indeferidas as inscrições constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As indicações serão votadas em Assembleia Geral da AGIR, sendo os escolhidos nomeados e empossados pelo Presidente da Diretoria Executiva, nos termos do § 4º da Cláusula 33 do novo Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 15 de outubro de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 141/2019

FUNDAMENTO: NÚMEROS DE VAGAS – Art. 1º - Do Edital nº 03/2019

Sociedade Civil Organizada – Indicações Saneamento Básico – Nomes (01 Vaga)	Entidade Indicadora	SITUAÇÃO
1 – E A S	ABENS/SC	Deferido
3 – J C S	Associação Produtores Bovinos-Gaspar (Purpurata)	Deferido

Prestadores Serviços – Indicações Saneamento Básico – Nomes – 02 Vagas	Entidade Indicadora	SITUAÇÃO
1 – R J O	SAMAE – Gaspar	Deferido
2 – S V R	CASAN	Deferido
3 – A P F J	CASAN	Deferido
4 – J V B	CASAN	Deferido

AGIR – Indicações – Nomes (01 Vaga)	Entidade Indicadora	SITUAÇÃO
1 – R G R F	AGIR – Independente	Deferido
2 – G C	AGIR – Euro Ambiental – Timbó/SC	Deferido
3 – J M B M M	AGIR – FURB Blumenau	Deferido
4 – N R F	AGIR - Independente	Deferido

INDEFERIDOS

NOMES	Entidade Indicadora	MOTIVO
1 – L R V Z	BRK Ambiental – Prestadora	Vínculo Empresa Fiscalizada (inciso III, Cláusula 36 do PI AGIR)
2 – S A A O	SAMAE – Blumenau	Vínculo Ente Fiscalizado (inciso II, Cláusula 36 do PI AGIR)
3 – K K	COMSAM – Indaial	Vínculo Ente Fiscalizado (inciso II, Cláusula 36 do PI AGIR)